



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
SECRETARIA EXECUTIVA

**DESPACHO N° 64235/2023-MMA**

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 96/2023 – CPIONGS – Requerimento nº 109/2023.**

Ao Chefe de Gabinete da Ministra, substituto,

O presente Despacho consolida as informações elaboradas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, Departamento de Gestão de Fundos e de Recursos Externos, Secretarias Finalísticas e Gabinete da Secretaria Executiva em resposta ao Ofício nº 96/2023 (1418849), de 15 de agosto de 2023, por meio do qual encaminha o Requerimento nº 109/2023 ([1418856](#)), de autoria do Senador Márcio Bittar (UNIÃO – Acre), que solicita informações complementares às anteriormente solicitadas, pelo Requerimento nº 19, de 2023 - CPIONGS ([1362351](#)), a respeito da relação desta pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Por meio do Ofício nº 5331/2023/MMA ([1378151](#)), de 05 de julho de 2023, este Ministério respondeu ao Requerimento nº 19, de 2023 – CPIONGS, levando em consideração os quesitos, bem como a justificativa apresentada naquele Requerimento, conforme trecho:

*“Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme elencado no requerimento de criação, é “investigar **a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais ONGs** – e para organizações sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior [...]”. Para atingir esse objetivo é necessário que a comissão tenha acesso aos documentos que formalizam a parceria entre o ente governamental e as ONGs e Oscips.” (grifo nosso)*

Desta forma, em resposta, este Ministério prestou todas as informações atendendo ao recorte regional, com filtro específico pela região amazônica, e temático, com filtro de instrumentos firmados com organizações da sociedade civil envolvendo repasse de recursos.

Tendo em vista o esclarecimento feito pelo Requerimento nº 109/2023, que requisita informações adicionais ao anterior, vimos aqui apresentá-las, considerando os 4 (quatro) quesitos solicitados, dentro do período de 01/01/2002 a 01/01/2023.

Reforçamos a informação de que a integralidade dos termos de convênio, contratos, termos de colaboração e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e organizações da sociedade civil, conforme requerido, bem como os documentos referentes à fiscalização dos instrumentos e os relatórios financeiros dos repasses de recursos públicos, fazem parte dos processos administrativos de cada projeto, que podem ser acessados pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI deste Ministério; Sistema de Gestão de Informações Estratégicas de Projetos e Documentos (GEPROD); Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI (convênios de 2002 a 2008); Portal Eletrônico [portaldatransparencia.gov.br](http://portaldatransparencia.gov.br) (convênios a partir de 2008); ou ainda arquivos físicos, a depender da situação de cada instrumento.

Desta forma, atende-se a seguir a cada um dos quesitos.

**1. A integralidade dos contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima com ONGs e Oscips que atuam ou**

**atuaram na região amazônica, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, bem como os documentos referentes à fiscalização destes, e não apenas aqueles em que houve repasse de recursos públicos, conforme parece ter sido o entendimento dessa pasta.**

Para contextualizar as informações complementares aqui apresentadas, resgata-se o histórico e método utilizado para levantamento das informações já apresentadas por este Ministério, em resposta ao Requerimento de Informação nº 19/2023, que, por meio do Despacho SEI 58020 ([1421131](#)) disponibilizou acesso externo a todos os instrumentos descritos na planilha "Região amazônica" ([1376574](#)). Nessa planilha constou a relação de todas as ONGs que celebraram instrumentos de repasse com o MMA, no período estabelecido na demanda, extraída do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, por meio do extrator "CONSIAFI", com os seguintes filtros/parâmetros:

- Tipo de conveniente: Entidade, incluindo apenas transferências a entidades privadas;
- Nome do conveniente, objeto do convênio e justificativa do convênio: contém o radical "AMAZON", abarcando todos os resultados que apresentam palavras como "Amazonica", "Amazonia" ou "Amazonas", por exemplo;
- Concedente: igual a 44, abarcando todos os concedentes no órgão 44000 (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima);
- Unidade da Federação: igual a Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso;
- Data de vigência: foram incluídos somente os convênios cuja data inicial foi superior a 01/01/2002. Foram excluídos convênios que iniciaram antes de 01/01/2002, mesmo que tenham permanecidos vigentes após essa data;
- Foram excluídas transferências realizadas por intermédio da Caixa Econômica Federal (contratos de repasse).

Visando ampliar o escopo dos parâmetros pesquisados, foi realizada nova consulta, dessa vez no banco de dados do Portal Eletrônico [portaldatransparencia.gov.br](http://portaldatransparencia.gov.br), gerido pela Controladoria-Geral da União - CGU. Os filtros utilizados nesta nova consulta foram os seguintes:

- Tipo de conveniente: "Entidades Sem Fins Lucrativos", "Organização da Sociedade Civil" e "Organizações Internacionais";
- Órgão: "Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima - MMA - Unidades com vínculo direto", "Fundo Nacional do Meio Ambiente -FNMA" e "Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima - FNMC"; e
- Período de Vigência: 01/2002 até 12/2022.

Ressalta-se que esses foram os únicos parâmetros, não havendo delimitação quanto ao tipo de Instrumento, UF, Situação, entre outras como ocorrido na primeira listagem, visando restringir à Região da Amazônia.

Diante dessa nova consulta foi gerada a **Planilha Região Amazônica - Completa** ([1441334](#)). Nessa nova planilha, buscou-se ampliar o escopo dos objetos de convênios e/ou cooperação técnica, sem restrição dos estados, visando a geração da lista completa de ONGs e OSCIPs que firmaram instrumentos junto ao Ministério do Meio Ambiente no período solicitado, que podem ou não ter atuação na região amazônica. Com a listagem completa, visa-se permitir a ampla análise do requerente.

O acesso integral aos processos adicionais que sejam de interesse, dentro dessa lista ampla, pode ser realizado por meio de solicitação ao MMA contendo o número dos processos requeridos. Permanece disponível o acesso integral concedido a todos os instrumentos listados na **Planilha "Região amazônica"** ([1376574](#)), pelo prazo informado em despacho, e desta forma, considera-se atendida a demanda de acesso a integralidade dos processos que lista todas as ONGs que celebraram instrumentos de repasse com o MMA no período estabelecido na demanda.

A respeito dos instrumentos firmados sem repasse de recursos, atende-se a solicitação nos quesitos 3. e 4.

**2. No mesmo sentido, demanda-se a listagem de todas as organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, mesmo que estas não tenham recebido recursos públicos, que atuam ou atuaram na região amazônica no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.**

Cabe ressaltar que neste quesito considera-se a lista de Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) que atuaram na região amazônica entre o período de 1º de janeiro de 2002 e 1º de janeiro de 2023, e que por sua vez, firmaram acordos com ou sem repasse de recursos, com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

A listagem solicitada neste item consta na **Planilha "Região amazônica"** ([1376574](#)) e na **Planilha "Instrumentos sem repasse de recursos"** ([1443500](#)). Ademais, podem ser consultadas informações complementares na **Planilha Região Amazônica - Completa** ([1441334](#)), a critério do requerente.

**Em relação às respostas aos quesitos 3. e 4.**, deve considerar-se que os acordos de cooperação e instrumentos congêneres sem repasse de recursos, foco do Requerimento e que serão tratados nos quesitos 3. e 4., podem ocorrer na modalidade de acordo de cooperação internacional ou nacional, estes firmados com organizações da sociedade civil ou estados e municípios. A respeito dos acordos de cooperação internacionais, prestamos as seguintes informações:

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, possui em seu portfólio de cooperação internacional projetos nas modalidades de cooperação técnica e de cooperação financeira, com recursos provenientes de doação (não-reembolsável), captados junto a agências oficiais de cooperação estrangeiras ou organismos financeiros internacionais como Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD; Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - FAO; Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO); entre outros. O Ministério capta os recursos junto aos parceiros, garantindo que as ações estejam alinhadas às políticas públicas e aos compromissos internacionais ambientais e climáticos firmados pelo Brasil.

No âmbito do MMA, a principal fonte de informações sobre acordos de cooperação e instrumentos congêneres é o Sistema de Gestão de Informações Estratégicas de Projetos e Documentos (GEPROD). O Sistema foi instituído pela Portaria Conjunta nº 548 de 14 de dezembro de 2021, e permite a construção de um repositório por meio da coleta e do armazenamento das informações, dados e arquivos dos projetos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres, financiados com recursos externos do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e de suas vinculadas.

De forma mais específica, o GEPROD destina-se à coleta periódica e à visualização de informações e dados agregados de Projetos de Recursos Externos (PREs), sendo possível reunir em um único local os dados e informações de todos os projetos do MMA e de suas vinculadas. Por PREs, entendeu-se como os projetos que recebiam recursos de fontes internacionais, cuja execução envolve a cooperação com organismos internacionais ou parcerias entre entidades públicas e privadas nacionais, com ou sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação. Essa classificação incluiu projetos de cooperação financeira ou técnica, por meio de empréstimo ou doação, que tenham contrapartida ou não.

Nesses casos, o MMA atua como interveniente do processo, conforme suas atribuições de proponente das diretrizes ambientais. A data base do banco de dados do GEPROD é 2010, tendo em vista a migração de outros sistemas que foram desativados. Os projetos que constam no GEPROD podem ser acessados pelo link específico de cada projeto, que apresenta informações dos projetos, cópia dos contratos e relatórios.

É importante esclarecer que a agenda ambiental brasileira, a partir das Políticas Públicas protagonizadas pelo MMA e transversais à outras pastas, recebe historicamente apoio de organismos internacionais, notadamente no desenvolvimento e implementação de projetos estruturantes.

Nesses projetos, aportes técnicos e financeiros são empreendidos, após submissão das propostas ao Ministério das Relações Exteriores, em alguns casos ao Ministério da Fazenda e, ao apoiador externo. No caso de aprovação, a execução dos projetos se dá a partir de Agências Credenciadas pelo Financiador, nacionais e estrangeiras.

Portanto, os projetos desenvolvidos pelo MMA, que contam com apoio de organismos estrangeiros constituem parcerias com Agências Credenciadas junto à organismos e financiadores internacionais.

**3. Cópia integral de todos os contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima com Estados e Municípios da região amazônica, cujo objeto seja executado por ONGs ou Oscips no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, e não apenas aqueles em que houve repasse de recursos públicos, conforme parece ter sido o entendimento dessa pasta.**

A Planilha "**Região Amazônica via Entes Federativos**" ([1437783](#)) apresenta a relação de todos os instrumentos de transferências voluntárias firmados entre este Ministério e os estados e cidades da Região da Amazônia. Os filtros utilizados nesta consulta foram os seguintes:

- Tipo de conveniente: "Administração Pública", "Administração Pública Municipal" "Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal" e "Fundo Público";
- Órgão: "Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima - MMA - Unidades com vínculo direto", "Fundo Nacional do Meio Ambiente -FNMA" e "Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima - FNMC";
- Unidade da Federação - UF: Amazonas, Amapá, Acre, Pará, Rondônia e Roraima; e
- Período de Vigência: 01/2002 até 12/2022.

Todos os convênios descritos na Planilha "**Região Amazônica via Entes Federativos**" ([1437783](#)) podem ser acessados com o número de convênio fornecido na referida planilha através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI (convênios de 2002 a 2008) ou pelo Portal Eletrônico [portaldatransparencia.gov.br](http://portaldatransparencia.gov.br) (convênios a partir de 2008).

A Planilha "**Instrumentos sem repasse de recursos**" ([1443500](#)) apresenta a relação de todos os instrumentos de cooperação internacional e demais instrumentos sem repasses de recursos firmados entre este Ministério e os Estados e Municípios da Região Amazônica. Todos os processos dessa planilha podem ser acessados integralmente, seja pelo Sistema de Gestão de Informações Estratégicas de Projetos e Documentos (GEPROD) pelo link de cada projeto, indicado na última coluna da planilha, ou ainda pelo SEI, nos casos assim indicados também na última coluna, cujo acesso externo será concedido ao e-mail [cpiongs@senado.leg.br](mailto:cpiongs@senado.leg.br).

**4. A integralidade dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, ainda que não tenha havido repasse de recursos públicos, firmados entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público.**

A Planilha "**Instrumentos sem repasse de recursos**" ([1443500](#)) apresenta a relação de todos os instrumentos de cooperação internacional e demais instrumentos sem repasses de recursos firmados entre este Ministério e organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público. Todos os processos dessa planilha podem ser acessados integralmente, seja pelo Sistema de Gestão de Informações Estratégicas de Projetos e Documentos (GEPROD) pelo link de cada projeto, indicado na última coluna da planilha, ou ainda pelo SEI, nos casos assim indicados também na última coluna, cujo acesso externo será concedido ao e-mail [cpiongs@senado.leg.br](mailto:cpiongs@senado.leg.br).

Considerando os acordos de cooperação sem repasse de recursos, destaca-se que as informações aqui apresentadas consideram as buscas realizadas no Sistema Eletrônico de Informação – SEI e Sistema de Gestão de Informações Estratégicas de Projetos e Documentos (GEPROD), bem como consulta direta às Secretarias deste Ministério. O esforço para manter os sistemas de informação atualizados é constante. No entanto, devido a amplitude do período de tempo analisado, pode haver algum acordo de cooperação ou instrumento semelhante mais antigo, parte do arquivo físico não digitalizado deste Ministério, que não foi mapeado neste levantamento. Apesar da pesquisa ter sido

realizada com diversos mecanismos de busca, visando abranger todas as informações solicitadas, essa possibilidade existe. Vale ressaltar que os arquivos físicos estão disponíveis para consulta diretamente nas instalações deste Ministério.

Com estas informações, atende-se integralmente ao Requerimento nº 109/2023.

Anexos:

- I - Ofício nº 96/2023 - CPIONGS (SEI nº [1418849](#));
- II - Requerimento nº 109/2023-CPIONGS (SEI nº [1418856](#));
- III - Planilha "Região amazônica" (SEI nº [1376574](#))
- IV - Planilha "Região Amazônica - Completa" (SEI nº [1441334](#))
- V - Planilha "Instrumentos sem repasse de recursos" (SEI nº [1443500](#))
- VI- Planilha "Região Amazônica via Entes Federativos" (SEI nº [1437783](#))

**RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

**RODRIGO MARTINS VIEIRA**

Diretor do Departamento de Gestão de Fundos e de Recursos Externos

**RENATA CORREA APOLONI**

Analista Ambiental - Gabinete da Secretaria Executiva

**ANNA FLAVIA DA SENNA FRANCO**

Secretária-Executiva Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 13/09/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Vieira, Diretor(a)**, em 13/09/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Correa Apoloni, Analista Ambiental**, em 13/09/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Flávia de Senna Franco, Secretária-Executiva Adjunta**, em 13/09/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1441411** e o código CRC **0DOC1BC1**.

---

---

Referência: Processo nº 02000.009444/2023-31

SEI nº 1441411

---

Criado por [87936267115](#), versão 25 por [77801229134](#) em 13/09/2023 11:04:21.